



MUNICÍPIO DE PASSOS
PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 546/2010

Declara de Interesse Social, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Passos, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 72, VII, da Lei Orgânica do Município, o art. 5º, XXIV da Constituição Federal e art. 2º, V da Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Interesse Social para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel correspondente a um terreno com área de 18.000,00m², (dezoito mil metros quadrados), situado na Estrada Passos/Cássia, Bairro da Penha, nesta cidade, confrontando pela frente do marco M1 ao marco M2, por uma distância de 53,11 metros e azimute 136º41'58" com a antiga estrada Passos/Cássia, do marco M2 ao marco M3, por uma distância de 31,43 metros e azimute 144º52'06" com Prefeitura Municipal de Passos, do marco M3 ao marco M4 por uma distância de 19,56 metros e azimute 151º51'27" com a mesma confrontação; do marco M4 ao marco M5 por distância de 14,01 metros e azimute de 161º25'59" com Prefeitura Municipal de Passos; do marco M5 ao marco M6 por uma distância de 82,62 metros e azimute de 225º15'22", com Prefeitura Municipal de Passos; do marco M6 ao marco M7, com uma distância de 54,98 metros e azimute 236º58'26", com mesma confrontação, do marco M7 ao marco M8 com distância de 107,40 metros e azimute de 306º55'13", com o Centro de Estudo Jurídico-Clube dos Advogados de Passos e do marco M8 ao marco M1 com uma distância de 170,39 metros, e azimute de 45º54'49", com Armazém Casemg, conforme Memorial Descritivo elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, está matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 52.620, em anexo, de propriedade de **Luiz César de Paula**, inscrita no CPF: 050.091.948-80, CI 16.904.238-SSP/SP, brasileiro, divorciado, residente à Rua Imaculada Conceição, nº 466, nesta cidade; **José Eustáquio Soares**, inscrito no CPF: 115.029.406-04, CI M-6.146.902, brasileiro, funcionário público municipal, casado com Maria Aparecida Reis Soares, inscrita no CPF: 058.490.536-03, CI MG 10.100.090, residentes a Av. Dona Líquinha Silveira, nº 339, nesta cidade; **Soneu José dos**



MUNICÍPIO DE PASSOS

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 546/2010

Declara de Interesse Social, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Passos, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 72, VII, da Lei Orgânica do Município, o art. 5º, XXIV da Constituição Federal e art. 2º, V da Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Interesse Social para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel correspondente a um terreno com área de 18.000,00m², (dezoito mil metros quadrados), situado na Estrada Passos/Cássia, Bairro da Penha, nesta cidade, confrontando pela frente do marco M1 ao marco M2, por uma distância de 53,11 metros e azimute 136º41'58" com a antiga estrada Passos/Cássia, do marco M2 ao marco M3, por uma distância de 31,43 metros e azimute 144º52'06" com Prefeitura Municipal de Passos, do marco M3 ao marco M4 por uma distância de 19,56 metros e azimute 151º51'27" com a mesma confrontação; do marco M4 ao marco M5 por distância de 14,01 metros e azimute de 161º25'59" com Prefeitura Municipal de Passos; do marco M5 ao marco M6 por uma distância de 82,62 metros e azimute de 225º15'22", com Prefeitura Municipal de Passos; do marco M6 ao marco M7, com uma distância de 54,98 metros e azimute 236º58'26", com mesma confrontação, do marco M7 ao marco M8 com distância de 107,40 metros e azimute de 306º55'13", com o Centro de Estudo Jurídico-Clube dos Advogados de Passos e do marco M8 ao marco M1 com uma distância de 170,39 metros, e azimute de 45º54'49", com Armazém Casemg, conforme Memorial Descritivo elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, está matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 52.620, em anexo, de propriedade de **Luiz César de Paula**, inscrita no CPF: 050.091.948-80, CI 16.904.238-SSP/SP, brasileiro, divorciado, residente à Rua Imaculada Conceição, nº 466, nesta cidade; **José Eustáquio Soares**, inscrito no CPF: 115.029.406-04, CI M-6.146.902, brasileiro, funcionário público municipal, casado com Maria Aparecida Reis Soares, inscrita no CPF: 058.490.536-03, CI MG 10.100.090, residentes a Av. Dona Liqueinha Silveira, nº 339, nesta cidade; **Soneu José dos**



MUNICÍPIO DE PASSOS

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Santos, inscrito no CPF: 096.769.026-91, CI 8.823.763-SSP/SP, brasileiro, viúvo, aposentado, residente à Praça Trindade, nº 10, nesta cidade; **Sandra Inêz da Silva Santos**, inscrita no CPF: 749.576.006-00, CI M-7.850.078-SSP/MG, brasileira, atriz, residente e domiciliada Alameda dos Sabiás, nº 65 – Jardim Tenda, na cidade de Porto Feliz-SP, casada com Ian de Medeiros Esper, inscrito no CPF: 044.474.326-09, CI MG 10.313.148-SSP/MG, brasileiro, empresário; e **Juliano da Silva Santos**, inscrito no CPF: 280.786.848-78, CI M-7.856.975 – SSP/MG, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à Rua Henrique Vickbold, nº 14, em São Paulo – SP.

Art. 2º O Bem ora declarado de interesse social será destinado à construção de casas populares.

Art. 3º O valor da indenização pela desapropriação do bem será encontrado através de avaliação a ser efetivada pela Comissão Municipal de Avaliação.

Parágrafo único. As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.07.02-16.482.0032.1.633-4.4.90.61-725.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Passos, aos 17 de março de 2010.



JOSE HERNANI SILVEIRA

Prefeito Municipal



NILTON FERNANDO DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Administração



ANTÔNIO JOSÉ FRANCISCO

Secretário Municipal de Planejamento